



APMP

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E
MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO

VIDEOCONFERÊNCIA PROPOSTA DAS METAS NACIONAIS 2024

Resultado da videoconferência sobre a Proposta Inicial das Metas — PIME 2024, no âmbito do TJAL.



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS



COMPOSIÇÃO

**DESEMBARGADOR FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
PRESIDENTE**

**DESEMBARGADOR ORLANDO ROCHA FILHO
VICE-PRESIDENTE**

**DESEMBARGADOR DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

DESEMBARGADOR WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS

DESEMBARGADORA ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

DESEMBARGADOR OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

DESEMBARGADOR ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

DESEMBARGADOR TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

DESEMBARGADOR KLEVER RÊGO LOUREIRO

DESEMBARGADOR PAULO BARROS DA SILVA LIMA

DESEMBARGADOR FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

DESEMBARGADOR JOÃO LUIZ AZEVEDO LESSA

DESEMBARGADOR CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY

DESEMBARGADOR CARLOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO

DESEMBARGADOR IVAN VASCONCELOS BRITO JUNIOR

DESEMBARGADOR FÁBRIO COSTA DE ALMEIDA FERRÁRIO

DESEMBARGADOR PAULO ZACARIAS DA SILVA

Representantes do TJAL na Rede de Governança Colaborativa dos Tribunais

Juiz Antonio Rafael Wanderley Casado da Silva

Clóvis Gomes da Silva Correia

Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário - APMP

Clóvis Gomes da Silva Correia

Assessor - Chefe da APMP

Planejamento, Processos de Trabalho e Normatização:

Catalina Velásquez de Oliveira - Coordenadora de Gestão de Processos

Guilherme Rossillo - Analista Judiciário – Apoio Especializado Economia

Júlia Regina Peixoto Hermenegildo da Silva – Assessora da APMP

Divisão de Gerenciamento de Projetos:

Alexandre de Caiado Castro Moraes – Coordenador da DIGEP

Ramon Felix da Silva Cota – Assessor da APMP

Divisão de Estatísticas:

Amós Henrique Alves de Araújo – Analista Judiciário – Apoio Especializado Administração

Inara Francoyse de Souza Pereira – Analista Judiciária – Apoio Especializado Estatística

Estagiários:

Emilly Oliveira da Silva – Administração

Leticia Ferreira da Silva – Economia

Thalyson Matheus Lopes dos Santos – Administração

Endereço:

Tribunal de Justiça de Alagoas Praça
Marechal Deodoro, 319 - Centro.

Telefone: (82) 4009-3197/3222/3412

CEP.: 57.020-919, Maceó-AL

<https://apmp.tjal.jus.br/apmp.php?pag=APMPGestaoParticipativa>

JULHO/2023

SUMÁRIO

1 - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A VIDEOCONFERÊNCIA REALIZADA EM 2023.....	6
2 - QUESTIONAMENTO SOBRE AS METAS NACIONAIS NO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS.....	6
3 - CONSIDERAÇÕES FINAIS E DELIBERAÇÕES.....	14

LISTA DE GRÁFICOS E FIGURAS

Gráfico 1 – Concordância em relação a PIME 2024 para a Meta 1.....	7
Gráfico 2 – Concordância em relação a PIME 2024 para a Meta 2.....	7
Gráfico 3 – Concordância em relação a inclusão de julgar todos os processos pendentes há 13 anos ou mais na Meta 2.....	8
Gráfico 4 – Concordância em relação a PIME 2024 para a Meta 3.....	9
Gráfico 5 – Concordância em relação a PIME 2024 para a Meta 4.....	9
Gráfico 6 – Concordância em relação a PIME 2024 para a Meta 5.....	10
Gráfico 7 – Concordância em relação a alternativa apresentada para na proposta da PIME 2024 da Meta 5.....	11
Gráfico 8 – Concordância em relação a PIME 2024 para a Meta 8.....	12
Gráfico 9 – Concordância em relação a PIME 2024 para a Meta 10	12
Gráfico 10 – Concordância em relação a PIME 2024 para a Meta 11.....	13

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO – APMP

1 – INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A VIDEOCONFERÊNCIA REALIZADA EM 2023.

Trata-se de relatório do processo participativo para a formulação das Metas Nacionais do Poder Judiciário, por meio de videoconferência de magistrados e servidores, no dia 28 de julho de 2023, no intuito de subsidiar a consolidação da Proposta Inicial de Metas Nacionais (PIME) da Justiça Estadual para o ano de 2024.

O Poder Judiciário do Estado de Alagoas realizou uma videoconferência, no dia 28 de julho de 2023, com magistrados e servidores e disponibilizou um formulário em endereço eletrônico para que pudessem apresentar opiniões sobre as Metas Nacionais propostas para 2024.

Houve a participação de 21 magistrados, e 228 servidores. Ainda, o questionário para acolher opinião dos participantes, foi respondido por 70 interessados.

A iniciativa atende ao disposto na Resolução CNJ nº 221, de 10 de maio de 2016, que institui princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), e a Portaria CNJ nº 82, de 31 de março de 2023, artigo 5º inciso II, c.

2 – QUESTIONAMENTO SOBRE AS METAS NACIONAIS NO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS.

Iniciou-se a pesquisa com a Meta Nacional 1:

Meta Nacional 1 - Julgar mais processos que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

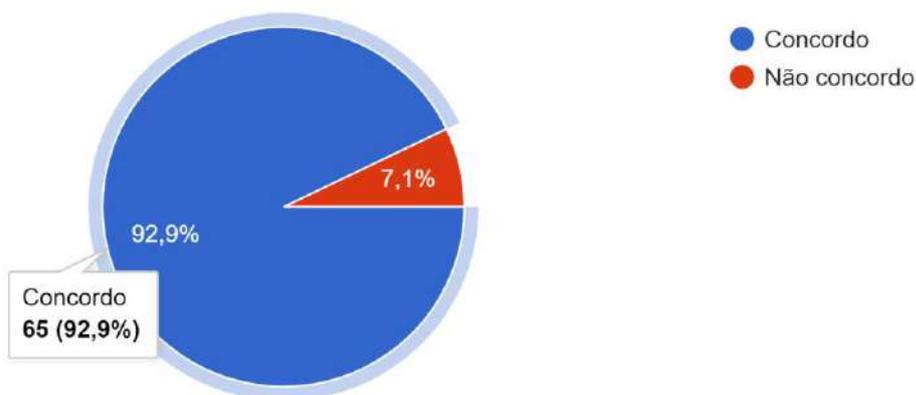
Escolha uma das opções abaixo:

Concordo.

Não concordo.

Concordaram com a Meta 1, nos termos apresentados na PIME 2024, 92,9% dos respondentes.

Gráfico 1 – Concordância em relação a PIME 2024 para a Meta 1.



A segunda pergunta foi:

Meta Nacional 2 - Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2020 no 1º grau, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2021 no 2º grau, e 90% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos Juizados Especiais e Turmas Recursais.

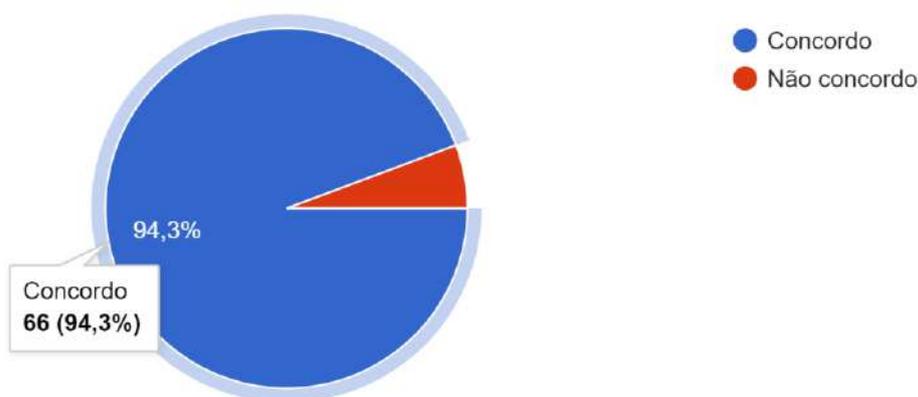
Escolha uma das opções abaixo:

Concordo.

Não concordo.

Concordaram com a Meta 2, nos termos apresentados na PIME 2024, 94,3% dos respondentes.

Gráfico 2 – Concordância em relação a PIME 2024 para a Meta 2.



Ainda sobre a Meta 2, foi questionado sobre a seguinte inclusão proposta na PIME 2024:

Meta Nacional 2 - **(INCLUSÃO)** julgar, até 31/12/2024, **TODOS** os processos pendentes de julgamento há **13 anos ou mais**.

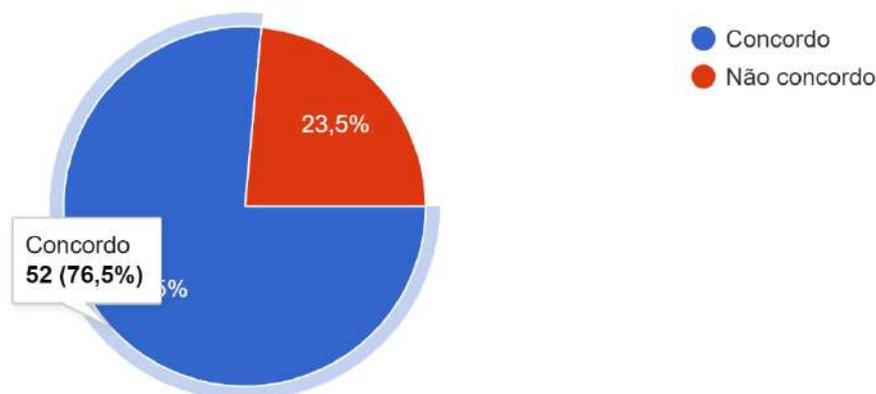
Escolha uma das opções abaixo:

Concordo.

Não concordo.

Concordaram com a inclusão na Meta 2 do julgamento de todos os processos pendentes de julgamento há 13 anos ou mais, 76,5% dos respondentes. Ainda, na videoconferência, foi sugerido e acatado que os processos que não estavam contando para esses 13 anos na Meta 2, mas que por algum motivo voltassem a fazer parte da meta em algum ano, que o seu julgamento pudesse ser realizado até o final do ano posterior ao de seu retorno.

Gráfico 3 – Concordância em relação a inclusão de julgar todos os processos pendentes há 13 anos ou mais na Meta 2.



Próximo questionamento:

Meta Nacional 3 - Estimular a conciliação.

Aumentar o indicador Índice de Conciliação do Justiça em Números em 1 ponto percentual em relação a 2022. Cláusula de barreira: 15% de Índice de Conciliação.

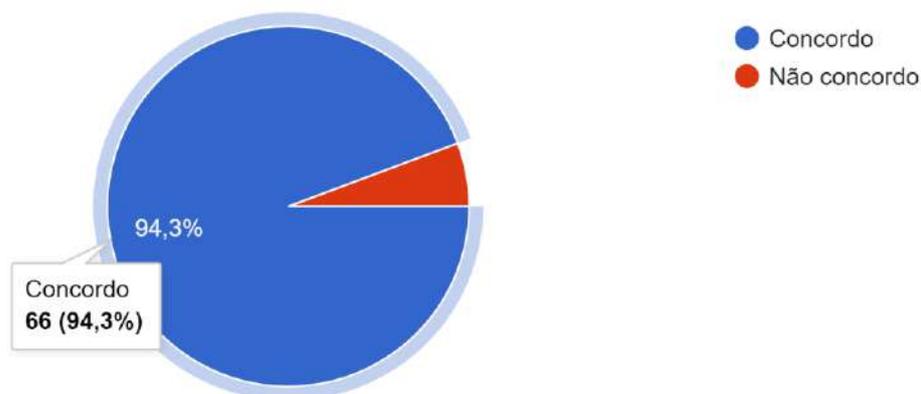
Escolha uma das opções abaixo:

Concordo.

Não concordo.

Concordaram com a Meta 3, nos termos apresentados na PIME 2024, 94,3% dos respondentes.

Gráfico 4 – Concordância em relação a PIME 2024 para a Meta 3.



Continuando, foi questionado se os respondentes concordam ou não com a Meta 4:

Meta Nacional 4 - Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.

Identificar e julgar, até 31/12/2024, 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública, distribuídas até 31/12/2020, em especial a corrupção ativa e passiva, peculato em geral e concussão.

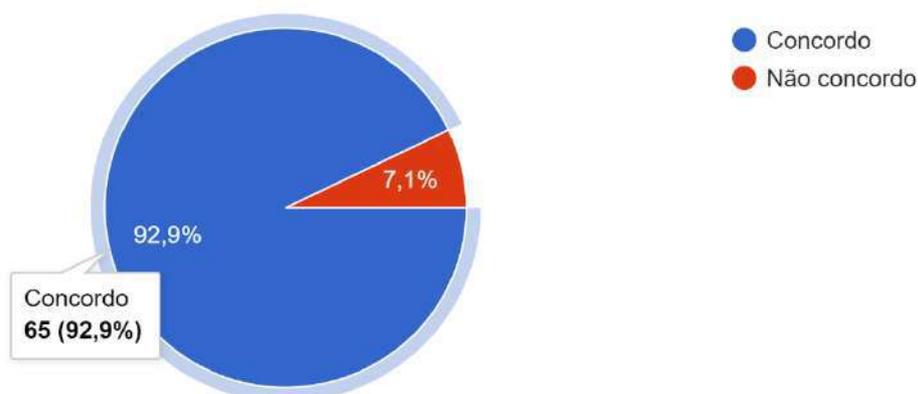
Escolha uma das opções abaixo:

Concordo.

Não concordo.

Concordaram com a Meta 4, nos termos apresentados na PIME 2024, 92,9% dos respondentes.

Gráfico 5 – Concordância em relação a PIME 2023 para a Meta 4.



Após, foi questionado sobre a Meta 5:

Meta Nacional 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento.

Reduzir em 0,5 ponto percentual a Taxa de Congestionamento líquida de processo de conhecimento, em relação a 2022. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 56%.

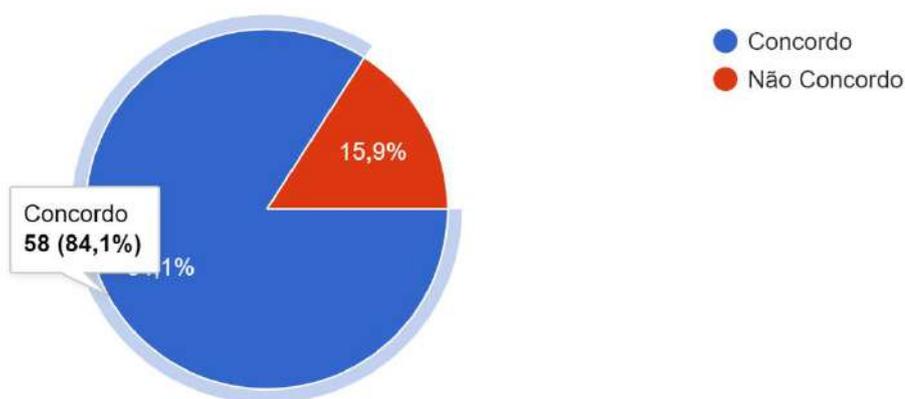
Escolha uma das opções abaixo:

Concordo.

Não concordo.

Concordaram com a Meta 5, nos termos apresentados na PIME 2024, 84,1% dos respondentes.

Gráfico 6 – Concordância em relação a PIME 2023 para a Meta 5.



Ainda sobre a Meta 5, foi indagado sobre a alteração:

Meta Nacional 5 - (**ALTERAÇÃO**) Reduzir os processos pendentes líquidos.

Reduzir em 1 ponto percentual os processos pendentes líquidos, em relação a 2023.

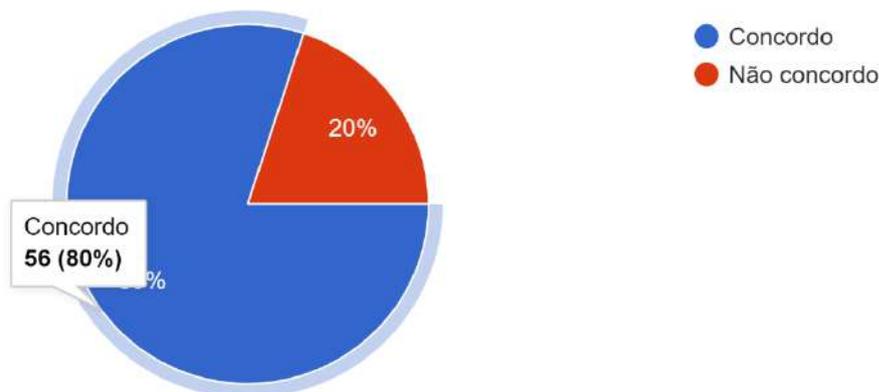
Escolha uma das opções abaixo:

Concordo.

Não concordo.

Concordaram com a alteração proposta para a Meta 5, 80% dos respondentes.

Gráfico 7 – Concordância em relação a alternativa apresentada para na proposta da PIME 2024 da Meta 5.



Observa-se que tanto a proposta de redução da taxa de congestionamento, quanto a proposta de redução do percentual dos pendentes líquidos, foram aprovadas pelos participantes. Porém, a proposta da redução da taxa de congestionamento foi a que obteve maior percentual de aprovação entre as duas propostas.

Foi feito, então, a pergunta a respeito da Meta 8:

Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados ao feminicídio e à violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Identificar e julgar, até 31/12/2024, 50% dos casos de feminicídio distribuídos até 31/12/2022 e 50% dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher distribuídos até 31/12/2022.

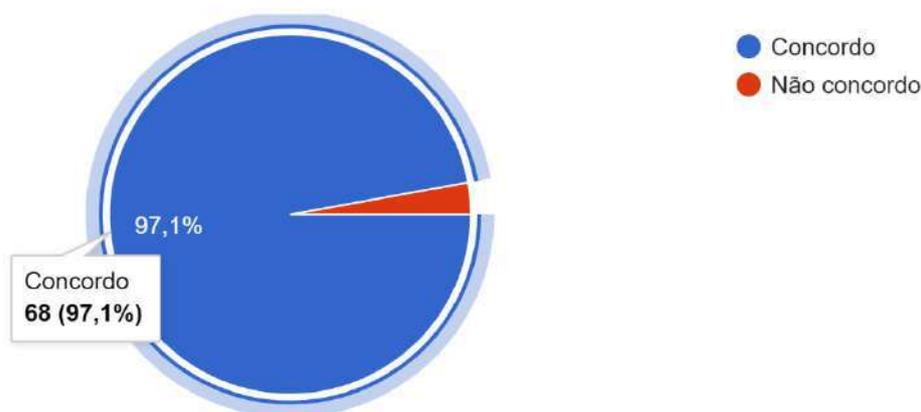
Escolha uma das opções abaixo:

Concordo.

Não concordo.

Concordaram com a Meta 8, nos termos apresentados na PIME 2024, 97,1% dos respondentes.

Gráfico 8 – Concordância em relação a PIME 2024 para a Meta 8.



Sobre a Meta 10, indagou-se:

Meta 10 – Impulsionar os processos de ações ambientais.

Identificar e julgar, até 31/12/2024, 30% dos processos relacionados às ações ambientais distribuídos até 31/12/2023.

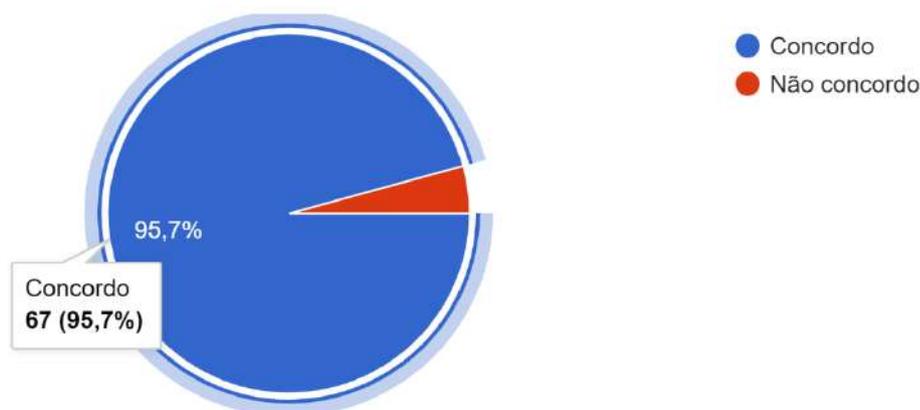
Escolha uma das opções abaixo:

Concordo.

Não concordo.

Concordaram com a Meta 10, nos termos apresentados na PIME 2024, 95,7% dos respondentes.

Gráfico 9 – Concordância em relação a PIME 2024 para a Meta 10.



Em seguida foram iniciados os questionamentos sobre a Meta 11:

Meta 11 – Infância e Juventude.

Identificar e julgar, até 31/12/2024, no 1º grau, 80% e no 2º grau, 95% dos processos em

fase de conhecimento, nas competências da Infância e Juventude cível e de apuração de ato infracional, distribuídos até 31/12/2022 nas respectivas instâncias.

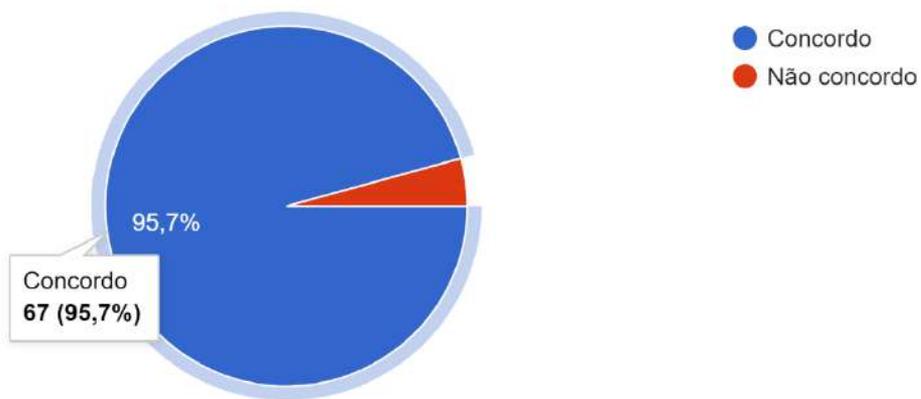
Escolha uma das opções abaixo:

Concordo.

Não concordo.

Concordaram com a Meta 11, nos termos apresentados na PIME 2024, 95,7% dos respondentes.

Gráfico 10 – Concordância em relação a PIME 2024 para a Meta 11.



3 - CONSIDERAÇÕES FINAIS E DELIBERAÇÕES

Observa-se, apesar de 249 participantes apenas 70 responderam aos questionários disponibilizados.

Outro ponto que precisa ser ressaltado é que, nesta pesquisa, a participação se concentrou apenas nos servidores e magistrados do Poder Judiciário alagoano, considerando que já houve uma Consulta Pública Externa. Fazer esse diagnóstico é importante, uma vez que o público interno é quem efetivamente trabalha com as metas estipuladas.

Como resumo, contribuição e deliberação do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, registra-se a sugestão de incluir na Meta 2 a questão dos processos sem julgamento há 13 anos ou mais, que se um processo por acaso não fizesse parte dessa meta, mas que por alguma razão ele voltar a contar, seu julgamento somente seja cobrado no ano posterior. Com relação às demais metas nacionais, os servidores e magistrados que participaram da videoconferência, concordaram com a PIME 2024.